

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)						Outras Condições	
	Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP BPI)	Em linha (BPI Net Empresas)	ATM		
		C/ Operador	S/ Operador					
1. Transferências a Crédito Internas								
1.1 Transferências a Crédito Intrabancárias								
Com pelo menos um interveniente em comum								
Pontual	--	Isento	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	Isento	(13)
Ordem Permanente Intrabancária	--	Isento	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	
Com todos os intervenientes diferentes								
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	Isento	(2) (13)
Pontual (restantes contas)	--	€ 1,70	€ 1,70	€ 1,25	€ 1,00	€ 1,00	Isento	(2) (13)
Ordem Permanente Intrabancária para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	(3)
Ordem Permanente Intrabancária (restantes contas)	--	€ 1,70	€ 1,70	--	€ 1,00	€ 1,00	--	(3)
2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais								
2.1 Transferências a Crédito SEPA+								
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno								
Transferências Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito)								
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	Isento	(2) (4) (13)
Pontual (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	Isento	(2) (4) (5) (13)
Pontual (todas as contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	(13)
Ordem Permanente SEPA+ para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	(6)
Ordem Permanente SEPA+ (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	--	(6)
Ordem Permanente SEPA+ (todas as contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	€ 15,00	€ 15,00	--	(7)
Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)								
Com indicação de IBAN								
Pontual	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 20,00	€ 20,00	--	
Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário)								
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	Isento	
Pontual (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	Isento	
Pontual (todas as Contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	€ 15,00	€ 15,00	--	
Acresce Imposto		IS - 4%						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)							Outras Condições	
	Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP)	Em linha (BPI Net Empresas)	ATM			
		C/ Operador	S/ Operador						
2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais (cont.)									
2.2 - Transferências a Crédito Não SEPA+ (regime de despesas OUR, SHA e BEN)									
2.2.1 Não abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA)									
Normais									
Com/Sem indicação de BIC e IBAN	--	0,25% € 25,00 / € 115,00	0,25% € 25,00 / € 115,00	--	0,25% € 20,00 / € 105,00	0,25% € 20,00 / € 105,00	--	(8) (9) (10)	
Despesas correspondentes em transferências Não SEPA com regime OUR	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 25,00	€ 25,00	--		
3. Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)									
Telecomunicações	--	vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços							(11)
Acresce Imposto		IS - 4%							

Legenda

Regulamento 2021/1230: Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia.

SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islândia, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suíça, Mónaco e São Marino.

EEE - Espaço Económico Europeu: Composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.
BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number].

- Nota (1)** Por questões de segurança nos canais automáticos e no Telefone com Operador aplicam-se limites máximos diários.
- Nota (2)** Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem. [vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.2. Outros serviços com transferências.](#)
- Nota (3)** Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.
- Nota (4)** Acresce penalização indicado na [vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.2. Outros serviços com transferências.](#)
- Nota (5)** A comissão nos canais em linha (BPI NET e BPI Net Empresas), no dispositivo móvel (NET Mobile, APP BPI).
- Nota (6)** Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem. Isento no canal Em linha (BPI Net) para Clientes com Conta Valor BPI Negócios.
- Nota (7)** Comissão aplicável em cada execução da ordem.
- Nota (8)** Às Comissões aplicáveis às Transferências Emitidas que não cumpram os requisitos constantes no Normativo acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.
- Nota (9)** As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.
- Nota (10)** Acrescem despesas de telecomunicações. [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços.](#)
- Nota (11)** Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes.
- Nota (13)** Estão isentos de cobrança os casos de disponibilização de saldo credor existente na conta de depósito a encerrar, quando tenham sido entregues pelo titular os meios de movimentação associados à conta na sequência de um pedido de encerramento.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (Euros)				Acresce Imposto	Outras Condições
	Listagem	Balcão (1)	Canais Eletrónicos (2)	Em linha (BPI Net Empresas)		
Ordens de Transferência por lote						
Transferências a Crédito SEPA+						
1. Pagamento de ordenados						
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 0,60 por registo min. € 3,49	€ 0,35 por registo min. € 3,49 por ficheiro	Isento	IS - 4%	
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito (Normais e Imediatas)	€ 10,00 por registo	€ 1,40 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,85 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo	IS - 4%	(3)
Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito	--	--	€ 1,50 por registo	€ 1,50 por registo	IS - 4%	(4)
2. Outros pagamentos						
Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	€ 10,00 por registo	€ 0,69 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 0,50 por registo	IS - 4%	
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito (Normais e Imediatas)	€ 10,00 por registo	€ 1,80 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 1 por registo min. € 3,49 por ficheiro	€ 1,00 por registo	IS - 4%	(3)
Crédito no dia para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito	--	--	€ 2,50 por registo	€ 2,50 por registo	IS - 4%	(4)
Transferências a Crédito Não SEPA+ (Euros)						
Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	--	€ 40,00 por registo	€ 30,00 por registo	€ 30,00 por registo	IS - 4%	(5)

Nota (1) Exclui os pagamentos por Listagem.

Nota (2) Inclui os Canais Swift, SIBS Forward e Multibancário.

Nota (3) Quando urgente acresce a taxa de urgência indicada na [vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.1. Ordens de Transferência.](#)

Nota (4) Os Ficheiros com a finalidade de crédito no dia, não devem incluir o código de urgência, caso contrário acresce a taxa de urgência indicada na [vide Folheto 13. Transferências, subsecção 13.1. Ordens de Transferência.](#)

Nota (5) Preçário aplicável às transferências internacionais, iniciadas através de ficheiros ISO 20022 XML.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais				
1. Transferências Recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)				
Por crédito em conta		€ 17,99	IS - 4%	
Pedidos de cancelamento, anulação e devolução				
1. Transferências a crédito Intrabancárias e SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	--	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	--	€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3)
Pedidos de alteração				
1. Transferências a crédito Intrabancárias e a SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	--	€ 15,00	IS - 4%	(1)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	--	€ 39,99	IS - 4%	(1) (3) (4)

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos de investigação				
1. Transferências nacionais, europeias abrangidas pelo regulamento 2021/1230 e internacionais				
Até 3 meses da data do processo	--	€ 25,00	IS - 4%	(1)
De 3 meses até 1 ano da data do processo	--	€ 50,00		
Após 1 ano da data do processo	--	€ 100,00		
2. Pedido de esclarecimento de mensagem SWIFT	--	€ 2,50	IS - 4%	(1)
Penalizações				
1. Por devolução por OIC	--	€ 7,50	IS - 4%	(1)
2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN	--	€ 15,00	IS - 4%	(1)
Telecomunicações				
1. Telecomunicações	--	vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços		(3)

- Nota (1)** Válido para transferências emitidas e recebidas. Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Beneficiário.
- Nota (2)** A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.
- Nota (3)** Acresce a todas as transações despesas de telecomunicações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. [vide Folheto 15. Prestação de Serviços, subsecção 15.3. Outros Serviços](#). Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 2021/1230.
- Nota (4)** Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).